

**EDITAL Nº 025/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM  
CARÁTER DE URGÊNCIA PARA  
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA  
MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO  
DE SERVIÇO.**

ABRE INSCRIÇÕES E EDITA NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.

**OSCAR MARTARELLO**, Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, através da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº BLB 3.402/11, alterada pela Lei 3.798/2015, Lei HW 1.776/91 nos Art. 226, 227, pelo regime CLT, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2021.

Considerando que no processo seletivo 013/2020 destinado ao provimento de vagas em caráter temporário na área do magistério e formação de cadastro reserva para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021 não possui mais candidatos disponíveis para as vagas a seguir elencadas: Educação Infantil, Educação Básica anos Iniciais; Educação Básica – Educação Especial .

Considerando que o ano letivo já se encontra em andamento e as turmas relacionadas encontram-se sem professores regentes, bem como, alunos da educação especial sem o atendimento necessário, justifica-se a emergência da contratação dos referidos profissionais.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Ordinária 3402/2011, Art. 2º, inciso IV, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 25/2021, nomeada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Decreto nº 306/2021.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á via internet, pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).
- 1.3 É obrigação do candidato, conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referente ao andamento do presente Processo Seletivo simplificado.

### 2 - DAS VAGAS, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VENCIMENTO:

Qtd vaga		Carga horária semanal	Série, local e turno	Habilitação / Escolaridade Exigida
03	Professor 1	20	Séries Iniciais - EMEB Janete Cassol- Matutino e Vespertino e Pré I – CEMEI Carrossel - Vespertino	Formação em nível superior de graduação de licenciatura em Pedagogia, ou curso normal superior, admitida em nível médio, na modalidade normal.
01	Professor 1	40	Local a ser definido	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em Pedagogia, ou curso normal superior, admitida em nível médio, na modalidade normal.
<b>O vencimento /remuneração para as vagas 20 horas R\$ 1.614,42 e para as vagas 40 horas R\$ 3.239,86</b>				

### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducacaosimp>, no período entre 8 horas do dia 11 de Agosto de 2021 e 12 horas do dia 16 de Agosto de 2021, observado o horário de Brasília/DF.

3.2 - O candidato deverá revisar a inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, após o envio será responsável pelas mesmas;



3.3 - Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

3.4 - Não será permitida carga horária de trabalho superior a 40 horas na rede municipal de ensino;

3.5 - A comissão do processo seletivo simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que constituem o grupo de risco de contaminação ao COVID-19 (idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DOPC); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, gestação de alto risco.

3.6.1 É vedada a contratação de pessoas com idade igual ou acima de 60 anos e gestantes, visto que a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06/05/2021, no art.9º, inciso XVI indica que estes profissionais desempenharão suas funções em home office, e a necessidade do município é para atendimento aos alunos na modalidade híbrida, com desempenho das atividades na Unidade Escolar.

#### **4 - DOCUMENTAÇÃO:**

4.1 - Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia scaneada, anexada em um único arquivo em PDF dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / ou carteira de habilitação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (diplomas, certificados, declaração de conclusão de curso), na área ou disciplina que pretende atuar;
- d) Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério, até a data de 31/12/2020, com a somatória de meses e dias, com os respectivos períodos no máximo de 5 anos;

4.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das cópias anexadas, sendo que no momento da posse, serão exigidos os originais para comprovação da classificação, correndo o risco de perder a vaga caso os mesmos que não conferirem.

4.1.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.



## 5 – DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

### 5.1 - Grades de Pontuação dos Títulos e Tempo de Serviço

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação. Entregar apenas 01 (um) e somente o de maior valor.	Doutorado.	6,0
	Mestrado.	5,0
	Especialização (mínimo 360 h/a)	4,0
Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2016 até 31/12/2020.	Será computado 0,10 pontos para cada 10 horas completas de curso, até no máximo <b>200 horas</b> ou 2,00 ponto.	2,0
Experiência profissional na área de inscrição.	Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular), sendo (0,4) quatro décimo por ano trabalhado até no máximo 5 anos trabalhados.	2,0

5.1.1 Será considerado apenas um título de Doutorado/Mestrado e um título de Especialização (mínimo 360 h/a). O que for enviado a mais será desconsiderado.

5.1.2 Não haverá fracionamento na contagem das horas de curso e do tempo de serviço, ou seja, não será pontuado tempo inferior a 10 horas de curso e/ou um ano de tempo de serviço.

5.1.3 Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o candidato deverá comprovar através de:

- Atestado original de Tempo de Serviço expedido pelo órgão competente, quando se tratar de ensino particular, magistério público estadual ou magistério público em outro município;
- Atestado original de tempo de serviço expedido pelo setor do RH quando se tratar do tempo de serviço no magistério público no município de Xanxerê;

5.1.4 Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos), de no máximo 200 horas, concluídos no período de 01/01/2016 à 31/12/2020.

5.1.5 Para fins de experiência profissional na área de inscrição, será aceito o tempo de serviço, contados por ano trabalhado, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.



## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A classificação ocorrerá por meio de somatória de pontos de forma não acumulativa, valendo apenas uma das pontuações por item da grade acima, observando a maior pontuação e obedecendo ao descrito no item 6, da Prova de Títulos.

6.2 - O candidato eliminado não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

6.3 - Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, adotar-se á os seguintes critérios:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior titulação (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado);
- c) O candidato com maior tempo de serviço no magistério público;
- d) O candidato com maior número de horas/course de aperfeiçoamento;
- e) O candidato com maior número de filhos.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 20 e 23/08, através do link <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducaçãosimp>

7.2 O candidato deverá apresentar de forma digital exclusivamente em formato PDF o modelo de recurso conforme anexo II, que deverá ser encaminhado para o e-mail [educa.rh@xanxere.sc.gov.br](mailto:educa.rh@xanxere.sc.gov.br)

7.3 Recursos cujo o teor desrespeite a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

## **8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 O resultado do processo seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação, após a interposição de recursos.

8.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com a ordem decrescente da soma dos títulos do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.



## **9 - DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO:**

9.1 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

9.2 - Para a admissão o candidato convocado, deverá apresentar toda a documentação solicitada pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, em caso da apresentação dos documentos não compatíveis com o solicitado, será automaticamente eliminado.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2021.

10.2 - Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) Não se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo determinado na convocação;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
- d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
- e) Não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

10.3 - Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição.

10.3.1 Os recursos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para a comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado nos dias 09/08 e 10/08.

10.3.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através no site da Prefeitura.

10.4 - O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.5 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento deste Edital, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site da prefeitura.

10.6 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.




10.7 – O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo estabelecido:

DATAS	CRONOGRAMA
05/08/2021	Divulgação Edital;
09 e 10/08/2021	Prazo impugnação Edital:
11/08/2021	Abertura Das Inscrições;
16/08/2021	Encerramento Das Inscrições as 12 horas
17 e 18/08/2021	Análise Da Documentação;
19/08/2021	Publicação Da Classificação Provisória
20 e 23/08/2021	Período De Interposição De Recurso Quanto Classificação Provisória
24/08/2021	Publicação Da Classificação Oficial.

10.8 - Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

10.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê-SC, 04 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VERA LÚCIA CORRÊA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
OSCAR MARTARELLO  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE**

**EDITAL 025/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARATER DE URGÊNCIA  
PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA MODALIDADE PROVA DE  
TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>SEXO:</b>
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ORG.EXP:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>FONE:</b>
<b>RUA:</b>	<b>Nº:</b>	<b>CEP:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICIPIO:</b>	<b>UF:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>PORTADOR(A) DEFICIÊNCIA:</b>	<b>DE</b>
	( )Sim ( )Não	

**1-CARGO PRETENDIDO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

( ) PROFESSOR I - 40 HS: FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO QUADRO DE VAGAS.

**2-CARGO PRETENDIDO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA**

( ) PROFESSOR I - 20 HS: FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO QUADRO DE VAGAS.





**QUANTIDADE DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO (DE 01/01/2020 A 31/12/2020):**

**TEMPO DE SERVIÇO NO PERÍODO DE 01/01/2016 a 31/12/2020 (MESES/DIAS, MAXÍMO 05 ANOS):**

**ANOS \_\_\_\_\_ - MESES \_\_\_\_\_ DIAS \_\_\_\_\_**

**FORMAÇÃO:**

- PÓS GRADUAÇÃO**
- MESTRADO**
- DOCTORADO**

**CÓPIA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM PDF:**

- Carteira de Identidade, CPF**
- 01 foto 3x4**
- Comprovante de Escolaridade**
- Tempo de Serviço**
- Certificados Cursos**

Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 025/2021 que rege este processo seletivo, comprometendo-me pela veracidade das informações e documentos apresentados. Declaro ainda que, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais em via original para conferência.

Xanxerê - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



## ANEXO II

### RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ilmo/a. Sr/a Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital de Processo Seletivo nº 25/2021.

Nome: \_\_\_\_\_  
(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 25/2021, venho solicitar a essa Comissão, a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Xanxerê/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_